



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO N°
01/2023 AO ACORDO DE
PARCERIA N° 03/2023/POLO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - POLO DE
INOVAÇÃO, A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES -
FUNARBE E A PRUMO
ENGENHARIA LTDA.**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pelo Diretor Geral do Polo de Inovação do IFMG, ALEXANDRE PIMENTA, inscrito no CPF nº 799.081.876-00, autorizado por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 194, de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede no Edifício Sede, s/nº, Campus Universitário, CEP: 36.570-900, Viçosa/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.357.686-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

PRUMO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.651.311/0001-28, com sede no Pátio da Estação Ferroviária, 15, Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. FERNANDO FERREIRA VAZ, CPF nº 053.983.896-96 como representante legal abaixo assinado, doravante denominada **FINANCIADORA**.

O s PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23208.002195/2023-04 e em conformidade com as normas legais vigentes, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objeto a alteração da *Cláusula Terceira*, item 3.1.2, alínea c) e *Cláusula Vigésima* do Acordo de Parceria nº 03/2023/POLO, nos termos do que consta no processo SEI nº. 23208.002195/2023-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Na "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES", item 3.1.2, alínea c),

ONDE SE LÊ:

Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à execução do projeto, por meio do recebimento direto dos recursos financeiros vinculados ao Termo de Cooperação firmado entre o IFMG e a EMBRAPPII, em conta específica, bem como dos aportes de recursos financeiros de responsabilidade da FINANCIADORA, também recebidos em conta específica, sendo vedada a subcontratação para essas finalidades conforme o art. 14 do Decreto nº 8240/2014;

LEIA-SE:

Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à execução do projeto, por meio do recebimento direto dos recursos financeiros vinculados ao Termo de Cooperação firmado entre o IFMG e a EMBRAPPII, em conta específica, bem como dos aportes de recursos financeiros de responsabilidade da FINANCIADORA, também recebidos em conta específica, sendo vedada a subcontratação para essas finalidades conforme o art. 1º, §4º, da Lei 8.958/94;

2.2. Na "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DECLARAÇÕES DA FINANCIADORA", item 20.1,

ONDE SE LÊ:

Em cumprimento ao artigo 25 do Decreto nº 8.240/2014, a FINANCIADORA, neste ato, declara (...)

LEIA-SE:

A FINANCIADORA, neste ato, declara: (...)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Parceria firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 21/06/2023, às 12:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pimenta, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 22/06/2023, às 09:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA VAZ, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 11:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 22/06/2023, às 20:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1589072** e o código CRC **70374432**.